ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 23 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei atualiza o vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, que passa a ser de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), bem como atualiza o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, ocupantes de cargo de provimento comissionado de Símbolos CC-1.2, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-8 e CC-9.

De imediato, oportuno salientar que não estamos excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos Municipal, mas sim, atualizando os valores dos salários com base no salário mínimo - piso nacional – 2019, que foi estabelecido no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, não violando, portanto, o disposto no art. 73, VIII, da Lei nº 9.504/97.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a **convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal**, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
NESTA

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 13h24 hs. Em 23/01/2019
VISTO

A EXPEDIENTE
Em 25/01/2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 25/01/2019
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 25/01/2019
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 001 /2019.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
PLENÁRIO
Em 25/01/2019
Presidente

ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único: O valor do vencimento básico a que se refere o *caput* desse artigo caracteriza unicamente a recomposição das perdas salariais em atenção ao piso nacional do salário mínimo previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O reajuste na forma de recomposição salarial do art. 1º e de que trata a presente Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º O valor dos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas municipais sem direito a paridade serão reajustados de acordo com o reajuste estabelecido pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

Art. 4º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, fica fixado em:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

I - Nível I - R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

II - Nível II - R$ 1.000,42 (hum mil reais e quarenta e dois centavos);

III - Nível III - R$ 1.002,84 (hum mil e dois reais e oitenta e quatro centavos);

IV - Nível IV - R$ 1.005,26 (hum mil e cinco reais e vinte e seis centavos).

V - Nível V - R$ 1.007,68 (hum mil e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º O vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, ocupantes de cargo de provimento comissionado de Símbolos CC-1.2, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-8 e CC-9 terão seus vencimentos estabelecidos conforme tabela em anexo a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 1.879/2018.

Art. 7º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de janeiro de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1.2	R$ 998,00	R$ 696,00	R$ 1.694,00
CC-2	R$ 998,00	R$ 622,00	R$ 1.620,00
CC-3	R$ 998,00	R$ 543,20	R$ 1.541,20
CC- 4	R$ 998,00	R$ 464,40	R$ 1.462,40
CC-5	R$ 998,00	R$ 385,60	R$ 1.383,60
CC-8	R$ 998,00	R$ 140,60	R$ 1.138,60
CC-9	R$ 849,00	R$ 149,00	R$ 998,00

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

OFÍCIO Nº77/2019-GAB/SEFIN Cabedelo, 23 de Janeiro de 2019.

Ao
Ilustríssima Senhora
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Assunto: Em resposta ao Oficio n°074/2019

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, virmos á presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao Oficio n°074/2019 estamos encaminhando a solicitação de estudo de impacto orçamentário financeiro - reajuste de servidores.

Não encontramos objeções financeiras e orçamentarias para o respectivo incremento na folha do exercício de 2019.

É o que tenho a apresentar neste momento, mantemo-nos ao dispor em qualquer esclarecimento, ao fim renovo votos de respeito e de elevada consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Ricardo L. C. Coelho
Secretário de Finanças
Mat. 07.619-8

Rua Heitor Gusmão, nº 21 (1º andar) - Centro - Cabedelo/PB
CEP: 58100-255 - Telefone: (83) 3250-3190

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA – 07

URGENTE

OFÍCIO Nº 074/ 2019 SEAD Cabedelo, em 17 de janeiro de 2019.

À DIRETORIA FINANCEIRA
PARA APRECIAÇÃO E PARECER
DA, FORMA DA LEI

Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Ricardo L. C. Coelho
Secretário de Finanças
Mat. 07.619-8

Illmo. Senhor

RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Cabedelo

Assunto: Solicitação de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro – Reajuste de Servidores

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar que seja providenciado por essa Secretaria, o estudo de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a análise dos limites com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao Projeto de Lei listado abaixo, que concede reajuste salarial à servidores do Município:

- Projeto de Lei – Atualiza o vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, para o salario mínimo- piso nacional, e dá outras providências;

Tal solicitação se justifica, em atenção ao que determina os artigos 15 e 16, bem como os artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece:

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
> § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
> I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Pref. Municipal de Cabedelo
Secretaria das Finanças
Recebido em 17/01/2019
Hora 13:11hs
Ass.
Josicleide dos Santos Bizerra
Matrícula 06.419-0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 001/2019
2019-2021

ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	**184.350,45**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	**5.106,51**
13 SALÁRIO (8,33)	R$	**15.356,39**
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	**39.635,35**
IMPACTO MENSAL	**R$**	**244.448,70**

			Variação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018	R$	**252.019.253,75**	100,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2019)**	R$	**266.081.928,10**	5,58%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2020)**	R$	**280.822.866,92**	5,54%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2021)**	R$	**296.296.206,89**	5,51%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **PROJEÇÃO 2019**	R$	**159.999.951,72**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% PRJOEÇÃO**	R$	**151.999.954,13**	

2019		
Previsão Orçamentária com Pessoal fixada na LOA para 2019	**R$**	**152.204.843,00**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2019 - COM REAJUSTE	**R$**	**132.471.263,73**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2019	**%**	**49,79%**

2020		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2020	**R$**	**160.636.991,30**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2020 - COM REAJUSTE	**R$**	**135.716.809,69**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2020	**%**	**48,33%**

2021		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2021	**R$**	**169.488.089,52**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2021 - COM REAJUSTE	**R$**	**139.041.871,53**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2021	**%**	**46,93%**

1- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

1.1 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2019: R$ 266.081.928,10
1.2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2020: R$ 280.822.866,92
1.3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2021: R$ 296.296.206,89

2- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

2.1 - Gasto com pessoal para 2019, consideramos folha de pagamento efetivamente realizada de janeiro a dezembro e 13 Salário de 2018 e realizamos as alterações dos vencimentos bases, incluindo os encargos previdenciários patronais. Com relação aos anos de 2020 e 2021, utilizamos o índice de reajuste de 2,45% sobre os vencimentos base do total de gastos previstos para 2019.

PREVISÃO PARA 2019 — **Anexo II**

De janeiro a dezembro de 2018 (GASTO COM PESSOAL	R$	129.293.430,63
Valor Anual do Reajuste do Salário Mínimo (R$ 244.448,70 X 13)	R$	3.177.833,10
Total com o reajuste para 2019	**R$**	**132.471.263,73**

PREVISÃO PARA 2020

De janeiro a dezembro de 2019 (GASTO COM PESSOAL	R$	132.471.263,73
Valor Anual do Reajuste de 2,45 sobre os vencimentos base	R$	3.245.545,96
Total com o reajuste para 2020	**R$**	**135.716.809,69**

PREVISÃO PARA 2021

De janeiro a dezembro de 2020 (GASTO COM PESSOAL)	R$	135.716.809,69
Valor Anual do Reajuste de 2,45 sobre os vencimentos base	R$	3.325.061,84
Total com o reajuste para 2021	**R$**	**139.041.871,53**

Cabedelo, 23, de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Ricardo L. C. Coelho
Secretário de Finanças
Mat. 07.619-8

Maria Aparecida Pereira Rodrigues
CONTADORA - PB 005311/O-1

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*, Prefeito Interino do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinação do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2019, datado de 23/01/2019. **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária especifica contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019 e o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Cabedelo/PB, em 23 de janeiro de 2019.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito Interino de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - MUNICÍPIO DE CABEDELO
PROJEÇÃO PARA OS 12 MESES FUTURO - JANEIRO A DEZEMBRO E 13. SALÁRIO DE 2019

PREFEITURA DE CABEDELO

REGIMES	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	13/2019	SOMA
3190.04 - CTR	888.247,70	927.512,71	1.004.876,63	1.064.387,41	1.073.067,89	1.105.783,89	1.139.159,38	1.161.733,26	1.185.458,19	1.191.321,07	1.209.872,40	1.209.872,40	296.314,17	13.457.607,10
3190.11 - EFE e COM	6.181.312,31	6.329.802,96	6.339.034,21	7.148.562,50	6.629.213,94	6.062.303,65	5.918.557,01	5.961.221,97	5.888.407,35	5.930.703,42	6.115.665,44	6.115.665,44	6.175.585,35	80.796.035,55
3190.91 - Sentenças Judiciais	-	6.031,31	-	-	-	-	-	-	3.430,03	-	-	-	-	9.461,34
SOMA	7.069.560,01	7.263.346,98	7.343.910,84	8.212.949,91	7.702.281,83	7.168.087,54	7.057.716,39	7.122.955,23	7.077.295,57	7.122.024,49	7.325.537,84	7.325.537,84	6.471.899,52	94.263.103,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMES	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	13/2019	SOMA
3190.04 - CTR	721.941,74	750.764,18	692.604,11	703.209,54	732.948,46	733.725,48	758.937,23	819.313,00	844.151,88	899.571,99	917.128,41	917.128,41	612.128,97	10.103.553,40
3190.11 - EFE e COM	1.800.377,55	1.787.241,19	1.819.169,55	2.050.222,36	1.719.527,71	1.727.190,32	1.775.047,25	1.743.876,74	1.888.361,73	1.883.676,64	1.939.668,03	1.939.668,03	1.720.157,59	23.794.184,69
SOMA	2.522.319,29	2.538.005,37	2.511.773,66	2.753.431,90	2.452.476,17	2.460.915,80	2.533.984,48	2.563.189,74	2.732.513,61	2.783.248,63	2.856.796,44	2.856.796,44	2.332.286,56	33.897.738,09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

REGIMES	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	13/2019	SOMA
3190.05 - Outros Benef	5.500,00	7.650,00	7.550,00	7.625,00	7.475,00	7.425,00	5.425,00	5.325,00	4.050,00	3.875,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	73.375,00
3190.11 - EFE e COM	79.344,26	79.933,73	77.674,27	76.842,52	80.076,11	118.635,16	78.111,62	77.559,81	77.559,81	80.161,31	77.771,65	77.771,65	77.771,65	1.059.213,55
3190.91 - Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	84.844,26	87.583,73	85.224,27	84.467,52	87.551,11	126.060,16	83.536,62	82.884,81	81.609,81	84.036,31	81.596,65	81.596,65	81.596,65	1.132.588,55

REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

REGIMES	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	13/2019	SOMA
REMUNERAÇÃO TOTAL	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	184.350,45	2.396.555,85
FÉRIAS 1/3 (2,77)	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	5.106,51	66.384,63
13 SALÁRIO (8,33)	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	15.356,39	199.633,07
PREVIDÊNCIA (21,5)	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	39.635,35	515.259,55
SOMA	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	3.177.833,10

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

REGUSMO GERAL DA DESPESA DE PESSOAL

REGIMES	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	13/2018	SOMA
3190.04 - CTR	1.610.189,44	1.678.276,89	1.697.480,74	1.767.596,95	1.806.016,35	1.839.509,37	1.898.096,61	1.981.046,26	2.029.610,07	2.090.893,06	2.127.000,81	2.127.000,81	908.443,14	23.561.160,50
3190.05 - Outros Benef	5.500,00	7.650,00	7.550,00	7.625,00	7.475,00	7.425,00	5.425,00	5.325,00	4.050,00	3.875,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	73.375,00
3190.11 - EFE e COM	8.061.034,12	8.196.977,88	8.235.878,03	9.275.627,38	8.428.817,76	7.908.129,13	7.771.715,88	7.782.658,52	7.854.328,89	7.894.541,37	8.133.105,12	8.133.105,12	7.973.514,59	105.649.433,79
3190.91 - Sentenças Judiciais	-	6.031,31	-	-	-	-	-	-	3.430,03	-	-	-	-	9.461,34
REAJUSTE SAL. MÍNIMO	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	244.448,70	3.177.833,10
TOTAL SEM REAJUSTE	9.676.723,56	9.888.936,08	9.940.908,77	11.050.849,33	10.242.309,11	9.755.063,50	9.675.237,49	9.769.029,78	9.891.418,99	9.989.309,43	10.263.930,93	10.263.930,93	8.885.782,73	129.293.430,63
TOTAL COM REAJUSTE	9.921.172,26	10.133.384,78	10.185.357,47	11.295.298,03	10.486.757,81	9.999.512,20	9.919.686,19	10.013.478,48	10.135.867,69	10.233.758,13	10.508.379,63	10.508.379,63	9.130.231,43	132.471.263,73

Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Ricardo L. C. Coelho
Secretário de Finanças
Mat. 07.619-8

Maria Aparecida Pereira Rodrigues
CONTADORA - PB 005311/O-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
13
ESTADO DA PARAÍBA

Lei nº 1879 De 24 de janeiro de 2018.

ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 954.00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º O valor dos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas municipais sem direito a paridade serão reajustados de acordo com o reajuste estabelecido pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

Art. 4º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, fica fixado em:

I - Nível I - R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais):

II - Nível II - R$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos):

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
14
ESTADO DA PARAÍBA

III - Nível III - R$ 958,84 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

VI - Nível IV - R$ 961,26 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

V - Nível V - R$ 963,68 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º Ficam reajustados os valores salariais inerentes ao Grupo Ocupacional Serviços de Saúde: Nível Técnico, Nível Médio e Nível Superior das Classes A, B e C, de acordo com os valores especificados no artigo anterior, até que haja a devida alteração no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR da Secretaria de Saúde.

Art. 6º O vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, ocupantes de cargo de provimento comissionado de Símbolos CC-1,2, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-8 e CC-9 terão seus vencimentos estabelecidos conforme tabela em anexo a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 1.818/2017.

Art. 8º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata o artigo primeiro desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 24 de janeiro de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
15
ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1.2	R$ 954,00	R$ 696,00	R$ 1.650,00
CC-2	R$ 954,00	R$ 622,00	R$ 1.576,00
CC-3	R$ 954,00	R$ 543,20	R$ 1.497,20
CC- 4	R$ 954,00	R$ 464,40	R$ 1.418,40
CC-5	R$ 954,00	R$ 385,60	R$ 1.339,60
CC-8	R$ 954,00	R$ 140,60	R$ 1.094,60
CC-9	R$ 805,00	R$ 149,00	R$ 954,00